



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



EDITAL N° 02/2018 – Eleição da Corte Momesca 2019

A Secretaria de Turismo da Prefeitura de São Sebastião/SP, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o EDITAL 02/2018 - Eleição da Corte Momesca, conforme Regulamento descrito abaixo:

REGULAMENTO

1 - DO CONCURSO

1.1 - A SETUR - Secretaria de Turismo da Prefeitura de São Sebastião, de comum entendimento com a ASEC - Associação das Entidades Carnavalescas do Município, no uso de suas atribuições, estabelece as presentes normas à promoção do concurso para a eleição da Corte Momesca, relativa aos eventos carnavalescos que acontecem anualmente no município de São Sebastião.

1.2 - O concurso destina-se às candidatas e candidatos representantes de Escolas de Samba ou Blocos vinculados à Associação Sebastianense das Entidades Carnavalescas (ASEC), sediados neste Município.

1.3 - Cada agremiação ou bloco regulamentado deverá inscrever no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) candidatas à Rainha do Carnaval e 01 (um) candidato a Rei Momo.

1.4 - A eleição da Corte Momesca será realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 21h00, na Praça de Eventos Rua da Praia – Centro – São Sebastião/SP.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão feitas na SETUR situada a Rua Expedicionários Brasileiros, 181 - Centro Histórico de São Sebastião, de 21 a 30 de novembro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

2.2 - Para formalizar sua inscrição as candidatas e os candidatos deverão preencher a ficha correspondente, fornecida pela SETUR, e anexar uma cópia de sua Cédula de Identidade bem como exibir o original desse documento.

2.3 - Também é preciso anexar uma cópia do documento de identidade do Presidente da Agremiação ou Bloco vinculado à ASEC que representará.

2.4 - A fim de efetivar a inscrição, deverão também entregar 01 (um) kilo de alimento não perecível (menos sal e açúcar) que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



2.5 - O candidato que for maior de 16 anos e menor de 18 anos de idade deverá apresentar, antes do preenchimento da ficha de inscrição, autorização de um de seus genitores ou seu responsável legal, com contato telefônico, bem como cópia da Cédula de Identidade do seu responsável.

2.6 - Mediante a formalização da Ficha de Inscrição e homologação da inscrição pela SETUR, as candidatas e os candidatos comprometessem a cumprir este Regulamento, bem como participar de todas as tarefas e eventos designados pela SETUR, relacionados com o carnaval.

3 - DAS CANDIDATAS

3.1 - A candidata à Rainha do Carnaval será do sexo feminino, com idade mínima de 16 anos, no momento de sua inscrição, e aquelas candidatas que se encontrarem nessa situação, deverão apresentar autorização por escrito dos pais ou responsáveis, não sendo condição necessária residir em São Sebastião.

3.2 - Não serão homologadas as inscrições de candidatas grávidas no momento da inscrição.

3.3 - É facultativa a participação das candidatas nas eleições seguintes para compor a Corte Momesca. Assim sendo, a transição de reinado será facultativa.

3.4 Para o Concurso serão exigidos os seguintes trajes:

- a) Maiô, em peça única, não fornecido pela organização;
- b) Fantasia carnavalesca apropriada, de responsabilidade da candidata.

3.5 - As candidatas deverão se apresentar no local da realização do Concurso no dia do evento, 14 de dezembro de 2018, com antecedência mínima de 01 (uma) hora. Nesse período será realizado o ensaio geral para a apresentação à Comissão Julgadora.

3.6 - Serão ser realizados dois ensaios, um no dia 13 de dezembro de 2018, às 17h, no Complexo Turístico Rua da Praia (filmagem e ensaio), o outro dia 14 de dezembro de 2018, às 19h, no Complexo Turístico Rua da Praia.

3.7 - No dia do evento só será permitida a presença de 1 (um) acompanhante para auxiliar na preparação da candidata, podendo ser do sexo masculino ou feminino. A presença desse acompanhante é restrita aos camarins. Durante o Concurso não será permitida a presença de acompanhante no palco de apresentações.

3.8 - As candidatas farão 2 (duas) apresentações durante o concurso, acompanhadas pela bateria de bloco carnavalesco, sendo a mesma música para todas as candidatas, e a mesma música para todos os candidatos. Uma música para cada entrada.

3.9 - No primeiro desfile as candidatas se apresentarão trajando maiô de peça única, oportunidade em que os jurados avaliarão os quesitos: Simpatia, Comunicação e Plasticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



- 3.10 - No segundo desfile, com fantasia, os jurados se aterão ao quesito Samba no Pé.
- 3.11 - O tempo individual de desfile terá, no máximo, 2 (dois) minutos, sem contar com apresentações e troca de informações dos candidatos com o locutor do evento.
- 3.12 - A candidata que exceder esse limite poderá ser eliminada.
- 3.13 - A primeira colocada será considerada a Rainha do Carnaval, e a segunda e a terceira colocada, serão consideradas 1ª e 2ª Princesas, respectivamente.
- 3.14 - Por medida de segurança, a Comissão Julgadora classificará e divulgará até o 5º lugar.

4 - DOS CANDIDATOS

- 4.1 - O candidato a Rei Momo deverá ser do sexo masculino, ter no mínimo 16 anos de idade, no momento de sua inscrição. Candidatos com idade mínima de 16 anos serão admitidos com autorização dos pais ou responsáveis legais.
- 4.2 - É facultativa a participação dos candidatos nas eleições seguintes para compor a Corte Momesca. A transição de reinado é facultativa.
- 4.3 - Os candidatos deverão se apresentar no local da realização do Concurso, no dia do evento, 14 de dezembro de 2018, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.
- 4.4 - Serão ser realizados dois ensaios, um no dia 13 de dezembro de 2018, às 17h, no Complexo Turístico Rua da Praia (filmagem e ensaio), o outro dia 14 de dezembro de 2018, às 19h, no Complexo Turístico Rua da Praia.
- 4.5 - No dia do evento só será permitida a presença de 01 (um) acompanhante para auxiliar o candidato na preparar para o Concurso. A presença desse acompanhante é restrita aos camarins. Durante o Concurso não será permitida a presença do acompanhante no palco de apresentações.
- 4.6 - A apresentação dos candidatos será única durante o Concurso. Os candidatos farão 01 (uma) apresentação durante o concurso, acompanhados pela bateria de bloco carnavalesco, sendo a mesma música para todos os candidatos.
- 4.7 - Os jurados avaliarão os quesitos Simpatia, Comunicação e Samba no Pé.
- 4.8 - O tempo individual de desfile terá o limite de dois (02) minutos. O candidato que exceder esse limite de tempo poderá ser desclassificado.

5 - DA PREMIAÇÃO

- 5.1 - Os vencedores receberão no dia do Concurso faixa, coroa e cheque simbólico correspondente ao título conquistado.
- 5.2 - Até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao dia da Eleição da Corte Momesca, o Rei Momo eleito e as candidatas eleitas à Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa deverão se apresentar à Secretaria de Turismo munidos dos documentos necessários para que sejam providenciados os empenhos e posterior outorga dos prêmios.
- 5.3 - Serão conferidos os seguintes prêmios (valor bruto), em moeda corrente nacional, com os descontos previstos em lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



- ao Rei Momo..... R\$ 3.000,00
- à Rainha do Carnaval..... R\$ 3.000,00
- à 1ª Princesa R\$ 1.500,00
- à 2ª Princesa R\$ 1.500,00

6 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

6.1 - A Comissão de julgamento será constituída por ato da SETUR, vedada a interferência por parte dos candidatos.

6.2 - O Corpo de Jurados será formado por, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) profissionais da área de dança, música, teatro e beleza. Tais jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos tendo por base os seguintes quesitos para as candidatas: Samba no Pé, Simpatia, Comunicação e Plasticidade.

6.3 - Os candidatos a Rei Momo serão avaliados da mesma forma nos quesitos Simpatia, Comunicação e Samba no Pé.

6.4 - Em caso de empate, prevalecerá a nota mais alta obtida pelos candidatos nos quesitos supracitados, respectivamente.

6.5 - Para fins de eventuais substituições, será comunicado ao final do evento os candidatos classificados até o 5º lugar, no caso de ocorrência de impossibilidade dos eleitos comporem a Corte Momesca.

7 - DOS DEVERES E DAS PRERROGATIVAS

7.1 - Após a eleição, os eleitos a Rei Momo, a Rainha do Carnaval, e a 1ª e 2ª Princesas, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval e todos os outros eventos que necessitem da presença da Corte Momesca, tanto no município como em outras cidades.

7.2 - O não comparecimento aos eventos planejados, sem justificativa plausível, implicará na impossibilidade de concorrer à Corte Momesca no ano seguinte, bem como na desclassificação e na anulação da premiação.

7.3 - As convocações serão realizadas pela Secretaria de Turismo e protocoladas como cada integrante da Corte.

7.4 - Cada componente da Corte receberá 02 (duas) fantasias de luxo e 01 (um) par de sapatos ou sandálias para serem utilizados durante os cinco dias de Carnaval.

7.5 - A combinação das cores das fantasias, utilização de adereços, maquiagem e penteados deverão ser combinados com a SETUR.

7.6 - A Corte deverá ser pontual e organizada com os seus compromissos agendados pela SETUR.

7.7 - Os membros da Corte não poderão ter acompanhante durante as festividades, a não ser as pessoas designadas pela SETUR.

7.8 - A SETUR disponibilizará alimentação aos candidatos eleitos nos dias de Carnaval e durante as apresentações, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



7.9 - A disponibilização de transporte também será realizada de acordo com as necessidades e possibilidades da comissão organizadora.

7.10 - Se, por motivo de força maior, no caso da Rainha ou Princesas, a vencedora estiver impossibilitada de assumir, sua substituta será a 1ª Princesa seguindo, daí em diante, a ordem de classificação do concurso. O pagamento será realizado após os cumprimentos de todas as responsabilidades da Corte Momesca perante o Carnaval 2018, conforme determinado pela Comissão Organizadora.

7.11 – Se forem constatadas alterações no estado psíquico ou físico de quaisquer componentes da Corte Momesca, durante os compromissos estabelecidos na Programação Oficial do Carnaval, pelo uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes, este ficará impossibilitado de concorrer à Corte Momesca no ano seguinte, será desclassificado e sua premiação será anulada.

7.12 - A partir da assinatura da ficha de inscrição, as candidatas e os candidatos comprometem-se a cumprir este regulamento para escolha da Corte Momesca do Carnaval de São Sebastião, bem como participar de todas as tarefas e eventos designados pela SETUR, no caso de serem eleitos como membros da corte.

7.13 - Os casos e situações não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo em parceria com a ASEC – Associação Sebastianense das Entidades Carnavalesca.

São Sebastião, 13 de novembro de 2017.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHAZZI
Secretária
SETUR – Secretaria Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA 2018 | FICHA DE INSCRIÇÃO | RAINHA

Representante da Escola de Samba ou Bloco:

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Cel.: _____ E-mail: _____

Facebook: _____

MEDIDAS

Peso: _____ Altura: _____ Busto: _____

Cintura: _____ Quadril: _____ Coxa: _____

Nº/TAM. do manequim: _____ Nº de sandália: _____

Comprometo-me a cumprir o regulamento da Corte Momesca do Carnaval 2019 de São Sebastião, bem como a participar de todas as tarefas e eventos designados pela Comissão Municipal de Carnaval e ASEC durante todo o ano de 2019, no caso de ser eleito como membro da Corte.

Assinatura da concorrente
(igual ao documento anexado – RG)

Assinatura do Presidente da agremiação
(igual ao documento anexado – RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



ELEIÇÃO DA CORTE MOMESCA 2018 | FICHA DE INSCRIÇÃO | REI MOMO

Representante da Escola de Samba ou Bloco:

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____

Cel.: _____ E-mail: _____

Facebook: _____

MEDIDAS

Peso: _____ Altura: _____ Nº/TAM. do manequim: _____

Nº de sapato: _____

Comprometo-me a cumprir o regulamento da Corte Momesca do Carnaval 2019 de São Sebastião, bem como a participar de todas as tarefas e eventos designados pela Comissão Municipal de Carnaval e ASEC durante todo ano de 2019, no caso de ser eleito como membro da Corte.

Assinatura da concorrente
(igual ao documento anexado – RG)

Assinatura do Presidente da agremiação
(igual ao documento anexado – RG)